



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Superintendência de Contratos	16
Superintendência de Licitação	17



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - Republicanos
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 10/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA, matrícula 41290, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023200615334 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 9/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor LEONARDO BEZERRA OLIVEIRA, matrícula 41175, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Publicitário(a), para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023553916156 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 11/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor REINALDO LUCINDO CORREA, matrícula 41016, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe C, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023679313031 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 12/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ANTONIO CARLOS SILVA, matrícula 40944, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Jornalista, para a classe C, nível 8, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 20233116036910 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 13/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor FELIPE BENEVIDES POYER, matrícula 41067, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 9, a partir de 7 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023913934485 de 07/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 14/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA, matrícula 41291, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 20235080750910 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 15/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor NEWTON GOMES EVANGELISTA, matrícula 41100, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Contador, para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023726507478 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 16/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 40938, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Jornalista, para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023183279959 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD N° 17/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor RODOLFO SANTOS RAMOS, matrícula 41079, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 10, a partir de 3 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 20236834857 de 03/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente – ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 18/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 41713, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Professor(a) de Língua Portuguesa/Estrangeira, para a classe B, nível 8, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023345954648 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 19/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA, matrícula 41091, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 10, a partir de 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023410349211 de 02/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 20/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor YURI TADEU DALTRO CASEIRO, matrícula 41617, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Publicitário(a), para a classe C, nível 10, a partir de 7 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023100071851 de 07/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 21/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ÉRICA FONSECA VILA, matrícula 41096, ocupante do cargo de Analista Legislativo, perfil profissional: Sem Especialidade, para a classe D, nível 10, a partir de 22 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023130872625 de 08/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 22/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor FELIPPE AUTO BOTELHO, matrícula 40940, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, perfil profissional: Auxiliar de Repórter, para a classe D, nível 10, a partir de 7 de fevereiro de 2023, conforme Processo Protocolo nº 2023431221217 de 08/02/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA Nº 055/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO**, matrícula nº 41839, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 24/02/2023 a 22/08/2023**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 20232284701010, de 28/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1º de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

A T O N° 292/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, inciso III da Constituição Federal; artigo 4º, inciso I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 6º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; Artigo 140-A, inciso III da Emenda Constitucional do Estado de Mato Grosso, de 20 de agosto de 2020; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA**, portador do RG nº. 03350967-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.871.451-34, matrícula funcional nº. 32490, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.400 (QUATORZE MIL e QUATROCENTOS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 09.05.1983 a 21.10.2022, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 336/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 91/97; Parecer Técnico nº. 006/2023/SCI, fls. nºs 101/113, em atenção ao Protocolo nº. 2022955878105, de 15.08.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1ª Secretário

A T O N° 001/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 20, incisos I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 2º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **HIDERALDO CAMPOS**, portador do RG nº. 32154178-SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 456.657.026-68, matrícula funcional nº. 22202, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D4”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **26 (VINTE E SEIS) ANOS, 03 (TRES) MESES e 12 (DOZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.592 (NOVE MIL, QUINHENTOS e NOVENTA e DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 02.09.1995 a 28.02.1999 e 01.12.1999 a 12.09.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **METAMAT**, no período de 01.07.1994 a 01.09.1995, perfazendo **01 (UM) ANO, 01 (UM) MES e 24 (VINTE e QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **425 (QUATROCENTOS e VINTE e CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **MTPREV**, no período de 16.01.1993 a 30.06.1994, perfazendo **01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS TRABA-**



LHADOS, ou seja, **531 (QUINHENTOS E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **EXPRESSO SANTA MARIA LTDA**, no período de 18.06.1979 a 12.02.1981, perfazendo **01 (UM) ANO, 07 (SETE) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **605 (SEISCENTOS E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA - EPP**, no período de 14.12.1981 a 02.03.1982, perfazendo **02 (DOIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **78 (SETENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **BELJOIAS LIMITADA**, no período de 31.08.1983 a 11.01.1984, perfazendo **04 (QUATRO) MESES e 12 (DOZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **133 (CENTO E TRINTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **PASTIFICIO SANTA AMALISA S/A**, no período de 01.03.1985 a 23.10.1987, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **966 (NOVECENTOS E SSESSENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **PASTIFICIO SANTA AMALISA S/A**, no período de 17.10.1990 a 26.06.1991, perfazendo **08 (OITO) MESES e 08 (OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**; **SEMTEP- SERVIÇOS MAO DE OBRA TEMPORARIO LTDA**, no período de 24.10.1991 a 21.01.1992, perfazendo **02 (DOIS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **89 (OITENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **DROGAFARMA ATACADAO LTDA - ME**, no período de 14.05.1992 a 07.10.1992, perfazendo **04 (QUATRO) MESES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**; **117136411-21**, no período de 01.11.1987 a 31.12.1987, perfazendo **02 (DOIS) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **60 (SESSENTA) DIAS TRABALHADOS**; **117136411-21**, no período de 01.04.1988 a 30.04.1988, perfazendo **29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **117136411-21**, no período de 01.06.1988 a 31.07.1989, perfazendo **01 (UM) ANO, 01 (UM) MES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **425 (quatrocentos e vinte e cinco) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 325/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 286/300; Parecer Técnico n°. 058/2022/SCI, fls. n°s 303/318, em atenção ao Protocolo n°. 202223236195, de 12.08.2022, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____

_ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____

_ 1ª Secretário

A T O N°. 516/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ALIDES BENEDITA DE SIQUEIRA**, portadora do RG n°. 02532158-SEJUSP/MT, constante na carteira de habilitação, inscrita no CPF/MF sob n°. 230.090.711-91, matrícula funcional n°. 9647, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.437 (TREZE MIL, QUATROCEN-**



TOS E TRINTA E SETE) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.02.1985 a 26.11.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES:** computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT**, no período de 04.03.1983 a 31.01.1985, perfazendo **01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 692 (**SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS**) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 08(OITO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.129 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 17(DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 061/2021, de 14.03.2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 293/338; Parecer Técnico n°. 030/2021/SCI, fls. n°s 345/359, em atenção ao Protocolo n°. 2021438042644, de 17.09.2021, contendo 02 (DOIS) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1ª Secretário**

A T O N° 532/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, paragrafo 2º, inciso II e inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; **Portaria me nº 424, de 29 de dezembro de 2020**; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990; artigos 2º e 4º da Lei Complementar N° 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Retificar, em parte, o Ato n. 024/2022, de 27.01.2022, devidamente publicado no DOALMT de 31.01.2022, que concedeu o benefício de pensão por morte a Sra. **FRANCISCA XAVIER LAURO DE LIMA**, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG n.º 0950947-0-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 836.502.531-00 e Pensão temporária, em favor de **VINICIUS EMANUEL XAVIER DE LIMA**, filho do “*de cujus*”, portador do RG n.º 2821207-0-SPP/MT, inscrito no CPF MF n.º 067.497.791-23, para constar o seguinte texto:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **WADERLEY OLIVEIRA DE LIMA**, Técnico Legislativo de Nível Médio, classe “D”, referência “05”, matrícula funcional n.º 19562, ocorrido em 16.06.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 80% (oitenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **FRANCISCA XAVIER LAURO DE LIMA**, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG n.º 0950947-0-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 836.502.531-00; Pensão temporária, em favor de **VINICIUS EMANUEL XAVIER DE LIMA**, filho do “*de cujus*”, portador do RG n.º 2821207-0-SPP/MT, inscrito no CPF MF n.º 067.497.791-23; Pensão temporária, em favor de **VITOR EDUARDO XAVIER DE LIMA**, filho do “*de cujus*”, portador do RG n.º 2333844-0, portador do CPF MF n.º 067.497.681-99, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de fls. n.ºs 33/39 e Parecer n. 309/2022 de fls. 24/34-sgp; Parecer Técnico n.º 022/2023/SCI, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 44/54 e Parecer Técnico n. 059/2022 de fls. 39/49-sgp, a partir da data do requerimento, qual seja, 10.10.2022 para **VITOR EDUARDO**



XAVIER DE LIMA e a partir da data do requerimento, qual seja, 14.09.2022 para **FRANCISCA XAVIER LAURO DE LIMA e outros**, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2022939800985-SGED, de 10.10.2022 e 20224301904810, de 14.06.2022, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1º. Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Grabin Trabalho Temporário e Serviços Ltda

Objeto: Sétimo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução da prestação de apoio administrativo sendo: copeiragem, garçom, recepção, auxiliar administrativo, supervisor e zelador, para atender a ALMT.

Valor: R\$ 2.678.232,84 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 03/02/2023 a 03/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 03/02/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Selprom Tecnologia Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas e grupos geradores nas instalações da ALMT.

Valor: R\$ 105.108,25 (cento e cinco mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 15/02/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério com **MENOR PREÇO**, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ANEXA AO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA AV. ANDRÉ MAGGI, 6 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº I) E A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº II).

Data: 03 de abril de 2023 – Horário: 9h

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira.

Endereço: Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência de Licitação

Telefones (65) 3313 – 6410

Horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local)

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br

“link: Transparência – Licitação – Concorrência Nº 001/2023”.

Cuiabá - MT, 1º de março de 2023.

Fabrcio Ribeiro Nunes Domingues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Mar 01 22:42:48 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)